



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea a) – Aprovação das Alterações Modificativas ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de julho de dois mil e vinte e quatro, relativa à **“Aprovação das Alterações Modificativas ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a inclusão de dois novos projetos no PPI e uma rubrica orçamental, nomeadamente:

1. Requalificação do Centro de Saúde de Caminha;
2. Requalificação do Centro de Saúde de Vila Praia de Âncora;
3. 01.02.04 (Ajudas de Custo) na orgânica 0101 (Assembleia Municipal).

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 21 votos a favor, 11 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 32 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 30 de agosto de 2024

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2024.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), não revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015;

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Verificando-se a falta de inscrição apropriada no Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento de 2024 para fazer face a despesas não previstas torna-se necessária a inclusão de dois novos projetos no PPI e uma rubrica orçamental, nomeadamente:

1 – Requalificação do Centro de Saúde de Caminha;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

2 – Requalificação do Centro de Saúde de Vila Praia de Âncora;

3 – 01.02.04 (Ajudas de custo) na orgânica 0101 (Assembleia Municipal).

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 11 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as referidas Alterações Modificativas ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Sandra Fernandes e João Pinto, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva e Nuno Pereira, e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 17 DE JULHO DE 2024, POR UNANIMIDADE.**-----

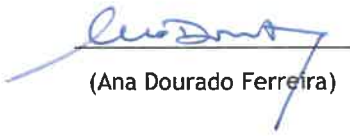
Paços do Concelho de Caminha, 17 de julho de 2024

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º 007 - GPG	
PARECER	DESPACHO
Visto. Tendo sido retiradas as propostas g) e h) na sessão da Assembleia Municipal, de 28/06/2024 e, a fim de poder dar prossecução à necessidade de dotar o orçamento e o PPI de nova rubrica e novos projetos, respetivamente, coloco à consideração do Sr. Presidente a manutenção das propostas retiradas ou, a consolidação das mesmas numa nova proposta conforme infra se apresenta, a qual deverá ser aprovada pela Câmara Municipal, implicando, naturalmente, a necessidade de revogação das propostas anteriores. Caminha, 09/07/2024 A Chefe da DAFM,  (Ana Dourado Ferreira)	<i>endo em Consideração a informação técnica e parecer propositivo da Câmara Municipal:</i> <i>a) revogação das deliberações aprovadas em reunião de 19/06/2024 (propostas 1 e 5);</i> <i>b) em consequência que não se realizou para aprovar a presente proposta para alterações modificativas ao Orçamento e PPI.</i> <i>Reverte-se para reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal.</i>

De: Gabinete de Planeamento e Gestão

Para: Chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais

ASSUNTO: Alterações Modificativas ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na a Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), não revogado pela alínea b), do n.º1, do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Verificando-se a falta de inscrição apropriada no Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento de 2024 para fazer face a despesas não previstas, torna-se necessária a inclusão de dois novos projetos no PPI e uma rubrica orçamental, nomeadamente:

- 1 - Requalificação do Centro de Saúde de Caminha;
- 2 - Requalificação do Centro de Saúde de Vila Praia de Âncora;
- 3 - 01.02.04 (Ajudas de custo) na orgânica 0101 (Assembleia Municipal).

Deverá o órgão deliberativo pronunciar-se ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual, depois de elaboração e submissão por parte da Câmara Municipal a esse Órgão, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei.

Município de Caminha, 8 de julho de 2024

O Gabinete de Gestão e Planeamento


João Ferreira